

**LEI MUNICIPAL Nº 738/07, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro á família do Sr. Sergio Babicz no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e abrir Crédito Suplementar Adicional, no Orçamento de 2.007, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I :**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro á família do Sr. Sergio Babicz no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e abrir Crédito Suplementar Adicional, no Orçamento de 2.007, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**Parágrafo Único:** A subvenção descrita no “caput” do presente artigo deverá ser utilizada pela família beneficiada, exclusivamente, para custear as despesas de aquisição de materiais de construção, para a edificação de uma residência, e cuja execução está a cargo da família beneficiada.

**Art. 2º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2007, Crédito Suplementar Adicional no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS**

06.18 - SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.057 – Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.48.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física  
..... R\$ 1.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ..... R\$ 1.000,00**

**LEI MUNICIPAL Nº 738/07, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.**

**Art. 3º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar Adicional autorizado no artigo 2º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS**

06.18 - SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.057 – Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 1.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ..... R\$ 1.000,00**

**Art. 4º.** – A família beneficiária, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o efetivo repasse da subvenção, deverá prestar conta da aplicação dos recursos.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2007.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 28-02-07.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,  
Secretário.